
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT NA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DE SHOWS MÚSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL ADORA PARÁ.

Descriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa representada por Arlon Oliveira de Oliveira para realização de shows artísticos no Festival Adora Pará, com artistas exclusivos, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025, na Avenida Milton Taveira, Ananindeua/PA.	Serviço	01	R\$500.000,00

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura identificou a necessidade de promover eventos culturais que fomentem a integração comunitária e a valorização da música gospel, atraindo público significativo. Nesse sentido, a empresa AMAISMUSIC DISTRIBUICAO DIGITAL DE MUSI atende de forma exclusiva às demandas específicas da Secretaria, oferecendo serviços de representação de artistas consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

Dado que a representação dos artistas é de titularidade exclusiva do empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 11.967/2025

fornecedor, aplica-se a inexigibilidade de licitação nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, justificada pela singularidade do objeto e consagração dos artistas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA – conforme dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devido à exclusividade do empresário Arlon Oliveira de Oliveira na representação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, tornando inviável a competição licitatória.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar regular quanto à sua constituição jurídica e fiscal, apresentando:

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto;
- CNPJ ativo e regular;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de exclusividade;
- Documentação de representação legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 11.967/2025

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação prevê prestação de um serviço artístico para o Festival Adora Pará no período de 03 dias.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação é baseada na exclusividade da representação de artistas fornecida pela empresa AMAISMUSIC DISTRIBUICAO DIGITAL DE MUSI, sendo inviável a competição, conforme Contratos de exclusividade anexado aos autos.

8. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Valor estimado: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, referente ao período de 03 (três) dias de evento cultural.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 9.1.1.** Fiscalizar a execução do contrato e efetuar os devidos pagamentos pelo objeto deste contrato;
- 9.1.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução dos serviços..
- 9.1.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 11.967/2025

9.2. Cabe à CONTRATADA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que por ventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade execução do serviço sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso estes não atendam ou não se encontrem dentro das especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência, ou se ainda verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

9.2.3. Atender as recomendações do responsável pela fiscalização do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.4. Executar o serviço nas condições estipuladas no Termo de Referência e neste Contrato, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

9.2.5. Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mails permanentemente atualizados.

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação.

9.2.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, seguros, materiais incidentes, e o que for necessário a execução do objeto.

9.2.8. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

9.2.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 11.967/2025

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.2.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto deste contrato, ainda que acontecido em dependência da contratante;

9.2.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da celebração e/ou execução deste Contrato.

9.2.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de Contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É expressamente VEDADA à contratada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 11.967/2025

10. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO

O serviço consiste na prestação de serviços artísticos para o Festival Adora Pará, abrangendo a organização e realização de shows musicais nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025, na Avenida Milton Taveira, Ananindeua/PA. Envolve a apresentação de artistas exclusivos, incluindo Anderson Freire, Morada, Jefferson & Suellen, Cassiane, Valesca Mayssa, Anjos de Resgate, Rosa de Saron e bandas locais. A contratada será responsável por fornecer infraestrutura completa (palco, som, iluminação, segurança e equipe técnica), assegurando a execução do evento, com acesso gratuito e foco na promoção da cultura gospel e integração comunitária.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação resulte na realização bem-sucedida do Festival Adora Pará, promovendo a integração comunitária, a valorização da música gospel e o acesso cultural para a população ao longo dos dias 03 (três) dias de evento, com alta qualidade artística e transparência na gestão do evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Designação de servidor responsável para fiscalização do contrato, com capacitação técnica para acompanhamento da execução do serviço, cumprimento das cláusulas contratuais e elaboração dos relatórios de avaliação de desempenho da contratada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A contratação dos serviços em questão não impactará o meio ambiente de maneira negativa.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação dos serviços artísticos para o Festival Adora Pará, conforme previsto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, dada a exclusividade do fornecedor AMAISMUSIC DISTRIBUICAO DIGITAL DE MUSI e a compatibilidade dos serviços com as necessidades culturais da SECULT.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2025.

DOMICIO SOUZA DA SILVA FILHO

Diretor Financeiro
Matrícula 46115-6